



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE  
LEI Nº 5.460-D DE 2016 DO SENADO FEDERAL  
(PLS Nº 688/2015 NA CASA DE ORIGEM)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.460-C de 2016 do Senado Federal (PLS nº 688/2015 na Casa de origem), que "Determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça tratamento de implante por cateter de prótese valvar aórtica".

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º do projeto os seguintes §§  
1º e 2º:

"Art. 1º .....

§ 1º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da assistência terapêutica prevista nesta Lei, inclusive quanto à conclusão pela contraindicação à cirurgia convencional.

§ 2º As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos consignados ao Ministério da Saúde para atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade."

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2019.

Deputado FÁBIO TRAD

Relator